

PORTARIA DIPRE N. 85.2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA GRUPO DE TRABALHO  
INTERINSTITUCIONAL – PROJETO DE  
INTERLIGAÇÃO SECA SANTOS-GUARUJÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I e V do art. 64 do Estatuto Social da Companhia;

**RESOLVE:**

1. Designar Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, que tem por objetivo acompanhar o Projeto de Interligação Seca Santos-Guarujá, composto por equipe técnica desta Autoridade Portuária - APS, bem como pelos órgãos a seguir descritos; **Capitania dos Portos de São Paulo, Base Aérea de Santos, Prefeitura de Santos, Prefeitura do Guarujá, Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo – SOPESP e a empresa TSG Concessionária S.A.,** representados pelos indicados abaixo relacionados:

**Autoridade Portuária de Santos – APS**

- Orlando de Almeida Razões Júnior  
**Diretor de Infraestrutura - DIINF**
- Luiz Felipe Tonelli Tavora  
**Superintendente de Desenvolvimento de Infraestrutura - SUDIN**
- Claudemir Andreo Alleda  
**Superintendente de Administração e Finanças – SUAFI**
- Felipe Fray Buschinelli  
**Gerente de Controle de Acessos Logísticos - GECAL**
- Polliana Iamonti  
**Assessora do Diretor - DINEG**

**Capitania dos Portos de São Paulo - CPSP**

- Bernardo Dias de Souza - (Titular)  
**Capitão de Corveta**
- Rangel Varjão Damasceno Queiroz - (Suplente)  
**Capitão-Tenente**

#### **Base Aérea de Santos**

- Rodrigo Prado dos Santos  
**Coronel Engenheiro**
- Gabriel Lessa de Araújo  
**1º Tenente Engenheiro**

#### **Prefeitura Municipal de Santos – PMS**

- Júlio Eduardo dos Santos  
**Secretário Municipal da Casa Civil**

#### **Prefeitura Municipal de Guarujá – PMG**

- Fábيا Margarido Alencar Daléssio  
**Secretária de Assuntos Portuários e Aeroportuários de Guarujá**

#### **Sindicato dos Operadores Port. do Estado de São Paulo – SOPESP**

- Ricardo Molitzas  
**Diretor Executivo – SOPESP**

#### **TSG Concessionária S.A.**

- Ricardo Andrade  
**Diretor Técnico da TSG Concessionária S.A**

2. A Autoridade Portuária de Santos **permanecerá responsável pela coordenação inicial dos trabalhos**, pela organização das reuniões e pelos alinhamentos necessários à formalização e ao adequado desenvolvimento das atividades do GTI.
3. A criação desse GTI foi destinada ao acompanhamento, à articulação e ao tratamento coordenado das ações relacionadas ao Sistema de Interligação Seca Santos-Guarujá, empreendimento estratégico para a mobilidade regional, a logística nacional, a operação portuária e o desenvolvimento econômico da Baixada Santista e do País, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento — PAC.
4. As reuniões do GTI ocorrerão, em princípio, mensalmente, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário, com a finalidade de assegurar o acompanhamento contínuo das discussões, o alinhamento entre os participantes e a evolução das definições técnicas, operacionais e institucionais relacionadas ao empreendimento.

5. O GTI terá por finalidade promover a integração institucional entre os órgãos e entidades envolvidos, buscando identificar, avaliar, discutir e encaminhar, de forma coordenada, os impactos e as medidas relacionadas à implantação do empreendimento, especialmente aqueles incidentes sobre as operações portuárias e suas interfaces logísticas, viárias, urbanas, marítimas, operacionais, ambientais, de segurança e de infraestrutura.
6. As discussões abrangerão, entre outros temas de interesse comum, os traçados terrestres do empreendimento, os acessos ao Porto Organizado, os fluxos de cargas, passageiros e veículos, a continuidade e segurança das operações portuárias, as áreas direta ou indiretamente afetadas, as interferências em equipamentos públicos e privados, bem como as medidas mitigadoras, compensatórias e de coordenação institucional necessárias à adequada implementação do projeto.
7. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Beto Mendes  
**Diretor de Operações**  
**Diretor-Presidente interino**  
(Interinidade autorizada por meio da Portaria DIPRE  
nº 75.2026, de 8 de julho de 2026)